

PROJETO INDICATIVO Nº 04/2025

Dispõe sobre a concessão ao servidor público municipal de um dia de folga por ocasião de seu aniversário, e dá outras providências.

Art. 1º O servidor público municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos ou de qualquer outra vantagem ou benefício pessoal.

§1º No caso de a data de aniversário recair em sábado, domingo ou feriado, o servidor gozará do direito estabelecido no *caput* deste artigo no primeiro dia útil subsequente à data de seu aniversário ou ao término de suas férias e recesso escolar.

§2º A folga aniversário inclui todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, independente da natureza do vínculo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato normativo próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Professor Antônio Cesar
Vereador | União Brasil



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por fim assegurar aos servidores públicos municipais da cidade de Linhares o **direito de folga na data de seu aniversário**. Importante lembrar que essa iniciativa já ocorre em outros órgãos e instâncias do serviço público em todo o país. Como exemplo próximo, temos a Prefeitura do Município de Vitória-ES, que implementa o abono de folga no dia do aniversário desde o ano 2000, conforme Lei Municipal nº 5.149, de 08 de maio de 2000¹, alterada pela Lei Municipal nº 9.203, de 16 de novembro de 2017. Outro município que concede o benefício é Aracruz-ES, através da Lei Municipal nº 4.458, de 27 de abril de 2022.²

A proposta é uma forma de incentivo a todos os servidores públicos municipais de Linhares, sem distinção de vínculo³, que atuam para garantir o funcionamento, qualidade e eficiência da máquina administrativa e dos serviços públicos essenciais prestados à população. Um dia de folga, no dia do aniversário, é uma forma de reconhecimento e promoção do bem-estar dos servidores e servidoras, pois representa uma oportunidade de descanso e celebração junto aos familiares e amigos.

Diante do exposto, submeto este Projeto Indicativo para apreciação do Poder Executivo.

Professor Antônio Cesar

Vereador | União Brasil

¹ <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/atosnormativos/?url=legislacao>

² <https://www.aracruz.es.gov.br/storage/18117/4458.pdf>

³ <https://www.vitoria.es.gov.br/seges/folga-no-dia-do-aniversario#:~:text=Os%20servidores%20t%C3%AAm%20direito%20ao,suas%20f%C3%A9rias%20e%20recesso%20escolar.>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003200340036003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **28/02/2025 12:55**

Checksum: **9107B5331776D5DD2EB92DC8812F529ADBBA686756D3610A17A34F1C367C265D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.